



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROFSOCIO

Credenciamento de docentes para o colegiado do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional PROFSOCIO – Unidade UNIFAP.

EDITAL 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO, unidade associada Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o presente Edital para credenciamento de docentes no referido Programa, na área de concentração “Ensino de Sociologia”.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO) será constituído das seguintes etapas:

- a) inscrição e envio da documentação em formato digital, exclusivamente por meio de correio eletrônico, até o dia 19 de abril de 2026;
- b) homologação das inscrições, considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, até o dia 22 de abril de 2026;
- c) análise da produção bibliográfica e acadêmica, compreendendo avaliação quantitativa (pontuação) e qualitativa, com base no perfil requerido pelo Programa e por suas linhas de pesquisa, a partir do exame do currículo e da carta de intenções;
- d) remanejamento de candidatos(as) entre as linhas de pesquisa, quando não houver preenchimento do número de vagas previsto em cada linha, conforme o código de vagas, podendo ser realizado em observância às necessidades de organização do Programa e à adequação do perfil dos(as) candidatos(as) às respectivas linhas;
- e) divulgação do resultado, com a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em 04 de maio de 2026.

1.1 Dos Requisitos para Inscrição no Processo de Credenciamento de Docentes

1.1.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio de correio eletrônico. O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação em formato PDF para o endereço eletrônico **profsocio@unifap.br**, devendo anexar obrigatoriamente três arquivos digitais, devidamente nomeados conforme as orientações deste Edital, contendo os documentos exigidos para o processo de credenciamento, conforme descrito a seguir.

- **Assunto do e-mail:** Credenciamento docente 2026



- **Corpo da mensagem:** “Eu, (nome completo), conforme disposto no Edital PROFSOCIO nº 01/2026, encaminho a documentação em arquivos digitais para fins de inscrição no processo de credenciamento docente e solicito a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,
Nome completo”

- **Anexos**

1º arquivo, cujo título deverá ser: Credenciamento-Primeiro nome-Último nome (do candidato/a)

Neste primeiro arquivo deverá ser reunida, em um único documento PDF, a seguinte documentação, obedecendo à ordem abaixo:

- a) cópia de **projeto de pesquisa** em andamento, no qual o(a) candidato(a) atue como coordenador(a) ou colaborador(a), devidamente aprovado pela instituição de origem ou por agência de fomento (estadual, nacional ou internacional); ou apresentação de projeto de pesquisa a ser desenvolvido a partir de 2026, preferencialmente alinhado às linhas de pesquisa do Programa;
- b) **carta de intenções**, contendo:
 - I. indicação da linha de pesquisa à qual pretende se vincular;
 - II. indicação de disciplinas obrigatórias e/ou optativas do PROFSOCIO nas quais poderá atuar, seja como responsável ou colaborador(a), podendo incluir sugestão de novas disciplinas optativas;
 - III. número de orientandos(as) que se dispõe a assumir por processo seletivo;
 - IV. proposição de ações de extensão e de divulgação científica; e
 - V. plano de publicações para o triênio 2026–2028.

2º arquivo, cujo título deverá ser: Lattes-Primeiro nome-Último nome (do candidato/a)

Neste segundo arquivo deverá ser apresentado o Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos quatro anos (2022–2025), que deverá ser exportado em formato completo (RTF) e, posteriormente, convertido para PDF, sendo este o formato a ser enviado como anexo.

3º arquivo, cujo título deverá ser: Comprovações-Primeiro nome-Último nome (do candidato/a)

Neste terceiro arquivo, deverão ser apresentadas as comprovações de atuação acadêmica, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, bem como a cópia da respectiva tabela de pontuação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a).

1.1.2 Os(as) candidatos(as) cuja titulação de doutorado não seja nas áreas de Educação, Ciências Sociais ou Sociologia poderão se inscrever, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:



- a) terem desenvolvido tese de doutorado com temática diretamente vinculada à área de Educação ou às Ciências Sociais; ou
- b) possuírem produção acadêmica (artigos em periódicos e/ou livros) com objetos de pesquisa claramente relacionados à área de Educação ou às Ciências Sociais.

1.1.3 Toda a documentação exigida deverá ser encaminhada em um único e-mail, em conformidade com as orientações deste Edital.

1.1.4 Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento do período de inscrições.

1.2 Da Homologação das Inscrições

1.2.1 A homologação das inscrições estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.2.2 O resultado da homologação será divulgado no sítio eletrônico do Programa.

1.2.3 Caberá interposição de recurso nos casos de indeferimento de inscrição, nos prazos e condições a serem definidos neste Edital.

1.3 Da Pontuação e Avaliação

1.3.1 Para os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, será realizada avaliação de natureza quantitativa e qualitativa, considerando a produção acadêmica, técnico-científica e bibliográfica (com base em critérios de pontuação) e a aderência do perfil docente às Linhas de Pesquisa do Programa.

1.3.2 A análise qualitativa terá como base o exame do currículo e da carta de intenções, buscando aferir a compatibilidade entre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), sua proposta de atuação e as demandas formativas do PROFSOCIO.

1.3.3 Os critérios específicos de avaliação, bem como o perfil esperado dos(as) candidatos(as), estão detalhados no item 2 deste Edital, organizado a partir das Linhas de Pesquisa do Programa.

1.3.4 O Anexo 1 apresenta tabela de pontuação

2. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O credenciamento de docentes no PROFSOCIO levará em conta a formação, a experiência profissional, de pelo menos dois anos no ensino superior, e a produção acadêmica dos(as)



candidatos(as), bem como a aderência de sua trajetória às Linhas de Pesquisa do Programa. Serão considerados, ainda, a disponibilidade e a capacidade de atuação em atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão.

2.1 Linha 1: Educação, escola e sociedade

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne investigações sobre questões da sociedade brasileira diretamente relacionadas com a educação e o ambiente escolar, a partir da contribuição das diferentes áreas das Ciências Sociais. Aborda questões, tais como: sistema escolar, desigualdades educacionais, políticas públicas, relações de poder na escola, diversidade e especificidades regionais, violência, evasão escolar, processos identitários e interculturalidade, interfaces entre família e escola, interações entre escola e comunidade.

2.1.1 Será considerado adequado ao credenciamento o(a) candidato(a) que demonstre atuação acadêmica compatível com a Linha 1, incluindo atividades de pesquisa, ensino e orientação vinculadas às Ciências Sociais e aos estudos sobre educação. Espera-se que o(a) candidato(a):

- a) desenvolva projetos de pesquisa relacionados à educação, à escola, aos sistemas de ensino ou às desigualdades educacionais, em perspectiva das Ciências Sociais;
- b) comprove experiência na elaboração, desenvolvimento ou aplicação de produtos técnico-científicos, tais como cartilhas educativas, guias metodológicos, protocolos de atendimento, manuais institucionais, relatórios técnicos, relatórios de pesquisa aplicada, diagnósticos sociais, estudos técnicos para órgãos públicos, bem como na realização de cursos, oficinas, capacitações, treinamentos profissionais ou na produção de tecnologias sociais e metodologias de intervenção;
- c) comprove experiência prévia de orientação concluída em, pelo menos, um dos seguintes níveis: Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, ou iniciação científica;
- d) apresente coordenação e/ou participação em, no mínimo, uma das seguintes modalidades: atividades de extensão curricularizada, Laboratórios de Ensino, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, ou outros programas e projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos em escolas, universidades, organizações sociais ou movimentos sociais.

2.2 Linha 2: Juventude e questões contemporâneas

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca da condição do jovem na sociedade brasileira, em especial nos espaços escolares, relacionada com as questões atuais trabalhadas no âmbito das Ciências Sociais, tais como: sexualidade, trabalho, religião, gênero, cultura, questões étnico-raciais, políticas públicas, Direitos Humanos, mídias, redes sociais, meio ambiente, consumo, urbanidades e ruralidades.



2.2.1 Será considerado adequado ao credenciamento o(a) candidato(a) que demonstre atuação acadêmica compatível com a Linha 2, incluindo pesquisas, orientações e atividades formativas vinculadas aos estudos sobre juventudes no contexto das Ciências Sociais e da educação. Espera-se que o(a) candidato(a):

- a) desenvolva pesquisas relacionadas às juventudes, à condição juvenil na sociedade brasileira e às interações entre jovens, escola, currículo e processos de socialização;
- b) comprove experiência na elaboração, desenvolvimento ou aplicação de produtos técnico-científicos, tais como cartilhas educativas, guias metodológicos, protocolos de atendimento, manuais institucionais, relatórios técnicos, relatórios de pesquisa aplicada, diagnósticos sociais, estudos técnicos para órgãos públicos, bem como na realização de cursos, oficinas, capacitações, treinamentos profissionais ou na produção de tecnologias sociais e metodologias de intervenção;
- c) comprove experiência prévia de orientação concluída em, pelo menos, um dos seguintes níveis: Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, ou iniciação científica;
- d) apresente coordenação e/ou participação em, no mínimo, uma das seguintes modalidades: atividades de extensão curricularizada, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, PRODOCÊNCIA, Observatórios das Juventudes, PROJovem ou projetos vinculados a escolas, universidades, organizações da sociedade civil ou movimentos sociais que desenvolvam ações com foco nas juventudes, integrando pesquisa, ensino e extensão.

2.3 Linha 3: Práticas de ensino e conteúdos curriculares

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne investigações voltadas para o entendimento dos elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. Abrange as formas de intervenção em sala de aula, as mediações pedagógicas, a transposição do saber científico para o saber escolar, a seleção de conteúdos curriculares, os elementos cognitivos constitutivos do processo ensino-aprendizagem, as articulações entre pesquisa e ensino, a formação docente, os materiais didáticos, as legislações municipais, estaduais e nacionais, a organização escolar, novas tecnologias de informação, comunicação e seus usos na escola.

2.3.1 Será considerado adequado ao credenciamento o(a) candidato(a) que demonstre atuação acadêmica compatível com a Linha 3, abrangendo pesquisas, experiências formativas e atividades relacionadas ao ensino das Ciências Humanas e da Sociologia, aos currículos e às práticas pedagógicas. Espera-se que o(a) candidato(a):

- a) desenvolva pesquisas relacionadas ao ensino de Sociologia e das Ciências Humanas, às práticas escolares, à formação de professores, às políticas curriculares, aos métodos de ensino ou aos processos de ensino-aprendizagem na Educação Básica;
- b) comprove experiência na elaboração, desenvolvimento ou aplicação de produtos técnico-científicos, tais como cartilhas educativas, guias metodológicos, protocolos de atendimento, manuais institucionais, relatórios técnicos, relatórios de pesquisa aplicada,



diagnósticos sociais, estudos técnicos para órgãos públicos, bem como na realização de cursos, oficinas, capacitações, treinamentos profissionais ou na produção de tecnologias sociais e metodologias de intervenção;

- c) comprove experiência prévia de orientação concluída em, pelo menos, um dos seguintes níveis: Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, ou iniciação científica;
- d) apresente atuação em atividades de formação docente, incluindo coordenação, orientação ou supervisão de estágios curriculares em cursos de licenciatura;
- e) demonstre coordenação e/ou participação em, no mínimo, uma das seguintes modalidades: atividades de extensão curricularizada, Laboratórios de Ensino, PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, PRODOCÊNCIA ou outros projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, vinculados a escolas, estágios, formação de professores ou universidades.

3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Ao apresentar sua candidatura, a parte interessada se responsabiliza, para todos os efeitos, pela veracidade das informações declaradas, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

3.1 Os candidatos devem possuir experiência no ensino superior e vínculo com Instituição de Ensino Superior.

3.2 No caso de vínculo empregatício com outra IES que não a associada para a qual está se inscrevendo, é de responsabilidade da parte interessada a comunicação da candidatura e a autorização para atuação junto ao PROFSOCIO.

3.3 Docentes com credenciamento junto ao PROFSOCIO ficam sujeitos ao Regimento Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) da UNIFAP.

3.4 A adesão ao PROFSOCIO não gera vínculo empregatício com a instituição associada.

3.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PROFSOCIO da UNIFAP.

4. VAGAS

Linha de Pesquisa	Vagas
Linha 1	2
Linha 2	1
Linha 3	1
Total	4



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROFSOCIO

5. CRONOGRAMA

Fases de Seleção	Datas
Inscrições	De 01 a 19/04/2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	22/04/2026
Período recursal para as inscrições não homologadas	23/04/2026
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	24/04/2026
Período de avaliação das produção bibliográfica e acadêmica	De 27 a 28/04/2026
Divulgação do resultado de avaliação das produção bibliográfica e acadêmica	29/04/2026
Período recursal	30/04/2026
Resultado	04/05/2026

Macapá, 01 de abril de 2026

Prof. Dr. Marcos Paulo Torres Pereira
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia PROFSOCIO/UNIFAP



Anexo 1

Item avaliado	Descrição	Pontuação	Total
1. Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa pretendida <ul style="list-style-type: none">• 10 pontos para cada projeto.	Até 20 pontos	
	Participação como pesquisador(a) em projeto alinhado à Linha <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos para cada projeto.	Até 10 pontos	
2. Produção Acadêmica (últimos 4 anos)	Artigos, livros, capítulos vinculados à temática da Linha <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos para cada artigo;• 5 pontos para cada livro;• 5 pontos para cada capítulo.	até 20 pontos	
	Produção de recursos educacionais, tais como materiais didáticos, cadernos pedagógicos etc. <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos para cada recurso;• Serão considerados válidos somente aqueles que possuírem ISBN.	até 20 pontos	
	Produção artística/cultural relevante para o campo sociológico e educacional, tais como obras, performances, registros, documentários, exposições etc. <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos para cada recurso;• 4 produções, no máximo;• Poderão pontuar aquelas que se relacionem à área, ou seja, dialoguem com Sociologia, educação, território, cultura, identidades, desigualdades etc.• Para comprovação, serão considerados válidas aquelas produções que<ol style="list-style-type: none">a) possuírem ISBN;b) possuírem documentos que demonstrem autoria e local de difusão, tais como atestados de	até 20 pontos	



	realização/curadoria, catálogos de exposições; matérias em jornais, revistas ou sites especializados que registrem a sua obra; editais e atas de seleção; links e portfólio digital.		
3. Produção técnico-científica	<p>Produção comprovada de materiais e ações técnico-científicas aplicadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos para cada produção de tecnologia social ou metodologia de intervenção devidamente implementada;• 5 pontos para cada documentário publicado;• 4 pontos para cada cartilha educativa, guia metodológico, protocolo de atendimento ou manual institucional publicado;• 3 pontos para cada relatório técnico, relatório de pesquisa aplicada ou estudo técnico para órgãos públicos;• 2 pontos para cada diagnóstico social devidamente documentado;• 2 pontos para cada curso de formação ministrado (mínimo de 20h);• 1 ponto para cada oficina, capacitação ou treinamento profissional realizado.	até 35 pontos	
4. Produção artística	<p>Produção comprovada de obras e ações no campo artístico-cultural</p> <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos para cada produção artística de maior complexidade, tais como obras cinematográficas, exposições individuais ou direção de espetáculos teatrais;• 5 pontos para cada história em quadrinhos publicada, curadoria de exposição ou participação como artista principal em produções audiovisuais ou teatrais;• 4 pontos para cada participação em exposições coletivas, mostras audiovisuais ou apresentações teatrais;	até 20 pontos	



	<ul style="list-style-type: none">• 2 pontos para cada produção artística de circulação local ou institucional, incluindo performances, intervenções artísticas ou mostras;• 1 ponto para cada participação em eventos artísticos e culturais, tais como leituras dramáticas, exposições ou apresentações de menor porte.		
5. Experiência de Orientação	Orientações concluídas (TCC, IC, especialização, mestrado) <ul style="list-style-type: none">• 2 pontos para cada orientação de TCC de graduação ou de IC;• 3 pontos para cada orientação de especialização;• 5 pontos para cada orientação de mestrado;• 10 pontos para cada orientação de doutorado.	até 30 pontos	
6. Participação em Programas e Ações Formativas	Atuação em PIBIC, PIBID, RP, PRODOCÊNCIA, Laboratórios etc. <ul style="list-style-type: none">• 2,5 pontos para cada semestre de atuação.	até 15 pontos	
7. Inserção Institucional e Ações em Escolas/Comunidades	Ações de extensão, cursos de formação docente, assessorias, oficinas e atividades comunitárias	até 10 pontos	
Total		200 pontos	